

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS CAPIVARI

**COMUNICADO 001/2017 COORDENADORIA DO NÚCLEO SOCIOPEDAGÓGICO –
Dispõe sobre o recebimento dos auxílios da Política de Assistência Estudantil para os meses de
janeiro, fevereiro e março.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus Capivari, no uso das atribuições que lhe são concedidas, torna público o comunicado acerca dos procedimentos para recebimento dos auxílios da Política de Assistência Estudantil para os meses de janeiro, fevereiro e março.

1. Considerando que o período de inscrições para a Política de Assistência Estudantil será de 20.02.17 ao dia 03.02.17, e de modo a garantir que os estudantes beneficiados anteriormente possam receber os auxílios nos meses iniciais desse ano letivo, informamos que:

1.1. De acordo com o Edital 006/2016 os auxílios da Política de Assistência Estudantil, durante o ano de 2016, possuíam as seguintes vigências: a) Alimentação: pago no período de fevereiro/2016 a março/2017, com exceção dos meses de julho/2016 e janeiro/2017; b) Moradia: pago no período de janeiro/2016 a março/2017; c) Transporte: pago no período de março/2016 a março/2017, com exceção do mês de janeiro/2017.

2. Dessa forma, os estudantes que receberam os auxílios da Política de Assistência Estudantil, no ano de 2016, terão direito a receber os auxílios até o mês de março/2017.
3. Entretanto, devido a diminuição do orçamento anual para a Política de Assistência Estudantil do Câmpus Capivari, os valores recebidos serão referentes a 50% do valor (mensal) contemplado no ano de 2016, de modo a não comprometer o desenvolvimento da política no ano de 2017.
4. Para que o aluno possa receber os auxílios será preciso entregar (preenchido e assinado) o Termo de Ciência e Responsabilidade anexo a esse comunicado até a data de 15.02.17 (quarta-feira) em conjunto com um comprovante de conta bancária ativa, no nome do estudante.
5. Destaca-se que os estudantes deverão se inscrever novamente na Política de Assistência Estudantil para o ano de 2017, estando sujeitos a nova análise socioeconômica e reclassificação.
6. Caso não seja feita a inscrição no novo processo de seleção período estabelecido, o estudante não terá outra possibilidade, tendo em vista que a inscrição será online no prazo estabelecido e não serão prorrogadas.
7. Os estudantes contemplados até março/2017 poderão não fazer jus aos auxílios a partir de abril/2017, devido a análise socioeconômica e disponibilidade orçamentária.

Capivari, 09 de fevereiro de 2017.

Grazielle Nayara Felício Silva
Assistente Social
Coordenadora do Núcleo Sociopedagógico
***DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS CAPIVARI

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Recebimento dos auxílios da Política de Assistência Estudantil para os meses de janeiro, fevereiro e março.

Eu, _____, prontuário _____, RG _____, CPF _____, estudante regularmente matriculado no curso de _____ na modalidade () integrado () concomitante/subsequente () superior, módulo () I, () II, () III, () IV, () V, () VI, () VII, afirmo que tenho ciência

1. Sobre o conteúdo expresso no comunicado 001/2017;
2. Que o edital 006/2016 no qual os auxílios da Política de Assistência Estudantil, durante o ano de 2016, possuíam vigências até março/2017 e por isso tenho o direito de recebe-los, caso esteja frequente e atenda aos requisitos necessários.
3. Que devido a diminuição do orçamento anual para a Política de Assistência Estudantil do Câmpus Capivari, os valores recebidos serão referentes a 50% do valor (mensal) contemplado no ano de 2016, de modo a não comprometer o desenvolvimento da política no ano de 2017.
4. Sobre os procedimentos que devo ter para que possa receber os auxílios até março/2017, devendo entregar esse termo (preenchido e assinado) até a data de 15.02.17 (quarta-feira) em conjunto com um comprovante de conta bancária ativa, no meu nome;
5. Que caso não entregue esse termo no prazo estabelecido, não receberei os auxílios referentes a janeiro, fevereiro e março;
6. Que devo me inscrever novamente na Política de Assistência Estudantil para o ano de 2017, no prazo estabelecido, estando sujeitos a nova análise socioeconômica e reclassificação;
7. Que caso não seja feita a inscrição no período estabelecido, eu não terei outra possibilidade, pois a inscrição será online e não serão prorrogadas;
8. Que mesmo sendo contemplado até março/2017 poderei não fazer jus aos auxílios a partir de abril/2017, devido a análise socioeconômica e disponibilidade orçamentária do novo processo de seleção;
9. Que novas regras poderão ser informadas em comunicados posteriores, emitidos pela Coordenadoria do Núcleo Sociopedagógico.

Capivari/SP _____ de fevereiro de 2017.

Assinatura do(a) estudante

Assinatura do responsável (estudante menor
de 18 anos